



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 4ª CHAMADA DE BOA VISTA

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e o Presidente da Comissão Executiva de Gestão do Projeto Social de Formação, Qualificação e habilitação Profissional de Condutores de Veículos – CNH Cidadã, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº 338/2002, 1.011/15, esta alterada pela Lei nº 1.947, de 01 de março de 2024, regulamentada pela Portaria Portaria nº 193, de 03 de abril de 2024, tornam público a prorrogação para realização de coleta biométrica dos contemplados da 4ª chamada de Boa Vista, com as seguintes regras:

1 – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Fica prorrogado até às 13:30h, do dia 25 de fevereiro de 2025 o prazo para que os contemplados da **4ª Chamada de Boa Vista** compareçam na **Seção de Cadastro e Identificação de Condutores** (SCIC), localizada na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, para realização da coleta biométrica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O contemplado deverá atentar-se para as comunicações oficiais do DETRAN-RR com convocação para realização de todas as etapas do projeto;

2.2. O não comparecimento ao local indicado para coleta biométrica implicará em eliminação do candidato;

2.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva Gestora do Projeto.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Gueres Pereira Mesquita
Diretor-Presidente - Interino
DETRAN/RR

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Gomes Carvalho
Presidente da Comissão Gestora
Projeto CNH Cidadã



Documento assinado eletronicamente por **Gueres Pereira Mesquita, Diretor Presidente**, em 19/02/2025, às 23:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Carvalho, Chefe de Divisão**, em 20/02/2025, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16383358** e o código CRC **505D883A**.
